



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 1 de 71

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 2 de 71

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

LEI N. 1489/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025 e orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta do Município.

Art. 2º - A elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

III - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;

IV - assistência à criança e ao adolescente;

V - melhoria da infraestrutura urbana;

VI - implantar programa de gestão dos recursos da educação garantindo melhoria da qualidade dos serviços da rede municipal de educação básica.

VII - garantia de acesso aos serviços de saúde a todo cidadão através de um atendimento mais eficiente com respeito e qualidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 3 de 71



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

CAPÍTULO II PRIORIDADES E METAS

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 especificadas nos Anexos I, II e IIA, que integram esta Lei, são compatíveis com os programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, não se constituindo, toda via, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS

Art. 4º - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2025 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

- I - ANEXO III - Metas Anuais;
- II - ANEXO IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - ANEXO V - Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - ANEXO VI - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - ANEXO VII - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos
- VI - ANEXO X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII - ANEXO XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- VIII - ANEXO XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ Único - Os demonstrativos IIA e III de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorram mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 4 de 71



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

Art. 6º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2025, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 7º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ Único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º - Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia, em conformidade com os valores previstos no art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 9º - Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10 - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, autorizadas em lei municipal específica e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. O processo de celebração de Convênio, Termos de Ajuste, Contrato de Gestão ou Repasse Financeiro nas modalidades Subvenção, Auxílio ou Contribuição quando firmado com a finalidade de transferir recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, deverá fazer constar minimamente as seguintes exigências:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 5 de 71



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

- I - certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;
- II - o beneficiário deve aplicar, nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- III - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente;
- IV - declaração de funcionamento regular, emitida por no mínimo uma autoridade de outro nível de governo;
- V - vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente, e
- VI - prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com o programa de trabalho pactuado e regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 11 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

- I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;
- II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;
- III - Eventual estoque de restos a pagar processado e não processado de exercícios anteriores;
- IV - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 6 de 71



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas até o dia 20 de cada mês, respeitando o limite máximo estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 13 - A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência de até 0,5% da receita corrente líquida, e poderá ser destinada a:

I - Cobertura de créditos adicionais; e

II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Atender ainda que parcialmente déficit financeiro equivalente a dívida de curto prazo.

Art. 14 - Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101 de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º - Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 7 de 71



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

Art. 17 - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal; e

II - O orçamento da seguridade social.

§ 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão, no mínimo, a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 18 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

§ Único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no “caput” deste artigo, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

Art. 19 - Nos moldes do art. 165 § 8º da Constituição Federal e do art. 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, a lei orçamentária anual conterá autorização aos órgãos integrantes do orçamento de até 20% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 20 - Até o limite de 20% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo 1º. - Para fins do art. 167, VI da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, as categorias correntes e de capital.

Art. 21 - fica assegurada a inclusão de projetos de iniciativa popular na proposta orçamentária, desde que de acordo com a legislação vigente e no limite máximo de até 0,5% das receitas de recursos próprios.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 8 de 71



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 22 - Para fins de atendimento do disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de Lei Orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, § único, da Lei Complementar federal nº 101 de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do 'caput';

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do 'caput'.

IV - estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - A administração pública direta e indireta poderá fazer a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29 - A da Constituição Federal.

Art. 23 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 9 de 71



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 24 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 25 - Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO VII

CRITÉRIO PARA REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Art. 26º - Os repasses ao Terceiro Setor deverão ser autorizados por Lei e objetivar a melhoria da qualidade e eficiência da gestão organizacional e dos programas sociais, incrementar os recursos promovendo a sustentabilidade das entidades e promover o aumento da participação voluntária dos cidadãos.

§ 1º - Somente poderão receber recursos do município as entidades do Terceiro Setor que:

- I - Comprovarem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;
- II - Estar em condições satisfatória de funcionamento;
- III - ter prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis;
- IV - Estar certificada junto ao respectivo conselho fiscal;
- V- Aplicar ao menos 80% de sua receita total na atividade afim;
- VI - Manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 10 de 71



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

VII - vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente;

Art. 27º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as entidades privadas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29. - Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2024, fica autorizada a liquidação das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 25 de junho de 2024.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO**

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 11 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

Página 1 de 1

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
3	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGENCIAL À POPULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS = SUS
4	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INANTIL E FUNDEB
5	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
6	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
7	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
8	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO COM O INSS E FGTS
9	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
10	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS
11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS IDOSOS
12	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
13	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES VOLTADAS AS PESSOAS COM DEFICIENCIA

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79

CLOVIS ANTONIO BUGANÇA
CONTADOR
056.725.568-92

JOÃO PEDRO PICHINELI
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
362.202.818-10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 12 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 1 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição									
0000	Operações Especiais									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida					Índice Recente		Índice Futuro	
ações administrativas		%					100		100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	830.000,00
	020600	Finanças								
		2005	Precatórios Judiciais e/ou Sentenças Judiciais							
			28	Encargos Especiais						
				846	Outros Encargos Especiais					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								10	21.000,00
	020600	Finanças								
		2013	Juros e Amortização da Dívida Pública							
			28	Encargos Especiais						
				843	Serviço da Dívida Interna					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								90	745.000,00
	020600	Finanças								
		2013	Juros e Amortização da Dívida Pública							
			28	Encargos Especiais						
				843	Serviço da Dívida Interna					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			



Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 13 de 71



Página 2 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001 PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

100

345.500,00

020600 Finanças

2014

Contribuição ao Pasep

28

Encargos Especiais

845 Transferências

01

TESOURO

00

Recursos Ordinarios

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.941.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 14 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 3 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição								
0010	Processo Legislativo								
Metas									
Indicadores					Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro
ações administrativas (controle externo)					UND UNIDADE		100		0
Aquisição de equip.e material permanente					UND UNIDADE		100		0
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA							0	18.000,00
	010100	Camara Municipal							
		1001	Aquis.Equip.e Mat. Permanente - Câmara						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA							0	471.000,00
	010100	Camara Municipal							
		2001	Manutencao das Atividades Legislativas						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA							0	341.000,00
	010100	Camara Municipal							
		2002	Manut.Ativ.da Secretaria da Camara						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:								830.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 4 de 45

Programa	Descrição									
0013	Acao Judiciaria									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	6.000,00
	020200	Administração Geral								
		2074	Convênio de Cooperação-Juizo da 111a. Zona Eleitoral							
			02	Judiciária						
				061	Ação Judiciária					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									6.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 5 de 45

Programa	Descrição									
0020	Supervisão e Coordenação Educacional									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro	
ações administrativas		%						100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							1	7.000,00	
	020900	Divisão da Educação								
		1075	Aquis.Móveis e Equip.-Divisão da Educação							
		12	Educação							
			122	Administração Geral						
				01	TESOURO					
					00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	248.000,00	
	020900	Divisão da Educação								
		2020	Manutenção da Divisão de Educação							
		12	Educação							
			122	Administração Geral						
				01	TESOURO					
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	5.000,00	
	020900	Divisão da Educação								
		2055	Despesas sob o Regime de Adiantamentos							
		12	Educação							
			122	Administração Geral						
				01	TESOURO					
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:								260.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 17 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 6 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição										
0045	Gestao Politico Administrativa										
Metas											
Indicadores					Unidade de Medida			Indice Recente	Indice Futuro		
ações administrativas					%	Percentagem			100	100	
Aquisição de moveis e equip para o paço municipal					%	Percentagem			100	100	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	26.000,00	
	020100	Gabinete do Prefeito e Dependências									
		1003	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	583.000,00	
	020100	Gabinete do Prefeito e Dependências									
		2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	853.000,00	
	020100	Gabinete do Prefeito e Dependências									
		2004	Manut. Despesas Diversas da Administração								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 18 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 7 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	18.000,00
020100	Gabinete do Prefeito e Dependências		
2055	Despesas sob o Regime de Adiantamentos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	12.000,00
020100	Gabinete do Prefeito e Dependências		
2095	Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			1.492.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 8 de 45

Programa	Descrição									
0046	Suporte Administrativo									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida					Índice Recente		Índice Futuro	
unidade atendida		%					100		100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	140.000,00
	020200	Administração Geral								
		2053	Serviços de Publicidade Legal							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	18.000,00
	020200	Administração Geral								
		2054	Serviços de Publicidade e Propaganda							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	124.000,00
	020200	Administração Geral								
		2097	Serviços de Secretaria							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:									282.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 9 de 45

Programa		Descrição							
0056	Gestão Financeira								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida					Índice Recente	Índice Futuro	
unidade atendida		%					100	100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							90	561.000,00
	020600	Finanças							
		2012	Serv.de Contab.,Tribut.e Bco Povo Pta						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							10	4.000,00
	020600	Finanças							
		2012	Serv.de Contab.,Tribut.e Bco Povo Pta						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:								565.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 10 de 45

Programa		Descrição									
0059 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente											
Metas											
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
População Atendida						% Percentagem		100		100	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor	
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100		70.000,00	
	021400	Secretaria de Meio Ambiente									
		2098	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					01	TESOURO					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:										70.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 11 de 45

Programa	Descrição									
0060	Operações do Controle Interno									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida					Índice Recente		Índice Futuro	
unidade atendida		%					100		100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	633.000,00
	020200	Administração Geral								
		2010	Serviços de Pessoal e Material							
			04	Administração						
				124	Controle Interno					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	594.000,00
	020200	Administração Geral								
		2030	Suporte Administrativo							
			04	Administração						
				124	Controle Interno					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									1.227.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 23 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 12 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição									
0085	Idoso									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de moveis e equip para o idoso					%			Porcentagem	100	100
Atendimento de Pessoas Idosas					UNIDM			unidade/mês	130	140
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	1.000,00
	020400	Fundo de Assistência Social								
		1006	Aquis.Móveis e Equip. - Fundo Munic. Idoso							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência à Pessoa Idosa					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	4.000,00
	020400	Fundo de Assistência Social								
		2008	Assistência ao Idoso							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência à Pessoa Idosa					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									5.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 24 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 13 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição									
0100	Criança e Adolescente									
Metas										
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de moveis e equip-FMCA						%	Porcentagem	100	100	
Atendimento a Crianças e/ou Adolescentes						UNIDM	unidade/mês	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	4.000,00
	021300	Fundo Municipal da Criança e Adolescente								
		1007	Aquis.Móveis e Equip.-FMDCA							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	257.000,00
	021300	Fundo Municipal da Criança e Adolescente								
		2028	Fundo Munic. D. Criança e Adolescente							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:								261.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 14 de 45

Programa		Descrição							
0105	Fundo Social de Solidariedade de Palmares Paulista								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
Aquisição de moveis e equip FSS		%		Percentagem		100		100	
Atendimento a Famílias		UNIDM		unidade/mês		250		250	
unidade atendida		%		Percentagem		100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	4.000,00
	020300	Fundo Social de Solidariedade							
		1004	Aquis.Móveis e Equip.-Fdo Social Solidariedade Palmares Pta - FSSPP.						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	63.000,00
	020300	Fundo Social de Solidariedade							
		2007	Fundo Social Solidariedade de Palmares Pta - FSSPP.						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								67.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 26 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 15 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0106	Fundo de Assistencia Social de Palmares Paulista

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de moveis e equip FAS	%	Porcentagem	100	100
Atendimento a Crianças e/ou Adolescentes	UNIDM	unidade/mês	100	100
Atendimento a Famílias	UNIDM	unidade/mês	250	250
Atendimento a Pessoas Idosas	UNIDM	unidade/mês	100	120
unidade atendida	%	Porcentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	4.000,00
	020400	Fundo de Assistência Social							
		1005	Aquis.Móveis e Equip.-Fdo Munic. Assist. Social - FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	25.000,00
	020400	Fundo de Assistência Social							
		1065	Aquis.Móveis e Equip-FNAS-IGD-Bolsa Família						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						14	Transferência Federal - FNAS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 27 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 16 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	13.000,00
020400	Fundo de Assistência Social		
1087	Aquis. Móveis e Equip - FNAS-Serv.Conv.Fort.Vínculos - SCFV		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	1.180.500,00
020400	Fundo de Assistência Social		
2009	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	63.000,00
020400	Fundo de Assistência Social		
2033	SDS/FEAS/DRADS - Repasse Fundo a Fundo - FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
19	Transferência Estadual - Convênios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	15.000,00
020400	Fundo de Assistência Social		
2040	FNAS - I G D - Bolsa Família		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
14	Transferência Federal - FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 28 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 17 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	39.000,00
020400	Fundo de Assistência Social		
2049	FNAS-Proteção e Atendimento Integral à Família - P A I F		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
14	Transferência Federal - FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	49.000,00
020400	Fundo de Assistência Social		
2050	FNAS - I G D - SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
14	Transferência Federal - FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	1.037.000,00
020400	Fundo de Assistência Social		
2051	Progr. Munic. de Proteção Social e Qualificação Profissional		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	30.000,00
020400	Fundo de Assistência Social		
2052	FNAS-Serv.Conv.Fort.Vinculos - S C F V		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
14	Transferência Federal - FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 29 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 18 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	3.000,00
020400	Fundo de Assistência Social		
2055	Despesas sob o Regime de Adiantamentos		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	3.000,00
020400	Fundo de Assistência Social		
2086	FMAS/FNAS = Ações do COVID no SUAS para EPI - Port. 369		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	27.000,00
020400	Fundo de Assistência Social		
2088	SDS/FEAS/DRADS - Repasse Fundo a Fundo - Programa Benefícios		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			2.488.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 30 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 19 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0120	Atendimento a Saúde - SUS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de moveis, equip e veiculo para a saude	% Percentagem	100	100
Cobertura de Acompanhamento das Condiçionalidades de Saúde do Program	% Percentagem	93	94
Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	% Percentagem	88	89
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	% Percentagem	100	100
Gravidez na adolescência entre 10 a 19 anos	% Percentagem	13	12
Óbitos prematuros de pessoas de 30 a 69 anos pelo conjunto das 4 principais população atendida	UNIDA unidade/ano	19	18
Reforma e ampliação do centro de saude	% Percentagem	100	100
Vacinas selecionadas do CNV para crianças com menos de 2 anos	UND UNIDADE	1	1
	% Percentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							1	7.000,00
	021100	Fundo Municipal de Saúde							
		1016	Ref. e Ampl. do Centro de Saúde-FMS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	12.000,00
	021100	Fundo Municipal de Saúde							
		1017	Aquis.Móveis,Equip.e Veículos p/ Saúde-FMS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 31 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 20 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	82.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
1071	Aquis.Móveis,Equip.e Veículos p/ Saúde-FMS / FNS = Bloco Investimentos		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
13	Transferência Federal - SUS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	4.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
1072	Aquis.Móveis,Equip.e Veículos p/ Saúde-FMS / FNS = Assistência Farmacêutica		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
13	Transferência Federal - SUS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	1	28.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
1073	Aquis.Móveis,Equip.e Veículos p/ Saúde-FMS / FES = Qualis Mais		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
15	Transferência Estadual - SUS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	1	4.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
1088	Aquis.Móveis,Equip. e Veículos p/ Saúde-FMS/FES/PABINHO ESTADO		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 32 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 21 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	6.178.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2022	Manutenção do Fundo Municipal Saúde - FMS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	55.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2055	Despesas sob o Regime de Adiantamentos		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	2.100.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2056	Consórcio Públ. Intermunicipal de Saúde da Reg. de Catanduva - CONSIRC		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	12.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2075	FMS / FES = Glicemia		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
15	Transferência Estadual - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 33 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 22 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	320.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2076	FMS / FES = Pabinho - Estado		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
15	Transferência Estadual - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	308.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2077	FMS / FES = Qualis Mais		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
15	Transferência Estadual - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	2.500,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2078	FMS / FES = Sorria São Paulo		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
15	Transferência Estadual - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	158.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2079	FMS / FNS = Assistência Farmacêutica		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
13	Transferência Federal - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 34 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 23 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	35.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2080	FMS / FNS = Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
13	Transferência Federal - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	2.140.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2081	FMS / FNS = PAB - Piso de Atenção Básica		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
13	Transferência Federal - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	120.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2082	FMS / FNS = Vigilância em Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
13	Transferência Federal - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	5.500,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2083	FMS / FES = Dose Certa		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
15	Transferência Estadual - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 35 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 24 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	1.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2084	FMS / FES = Coronavírus (COVID-19)		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
15	Transferência Estadual - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	10	7.500,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2085	FMS / FNS = Coronavírus (COVID-19)		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	90	1.260.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2085	FMS / FNS = Coronavírus (COVID-19)		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
13	Transferência Federal - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	6.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2090	FMS / FES = Aedes Aegypti		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 36 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 25 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	250.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2094	FMS=LC.173, Art.5, Inc.I=Coronavirus (COVID19) - SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	232.000,00
021100	Fundo Municipal de Saúde		
2096	FMS-Coronavírus (COVID-19) - MUNICÍPIO		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			13.327.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 37 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 26 de 45

Programa	Descrição									
0142	Merenda Escolar									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro	
alunos atendidos		%						100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							1	2.500,00	
	020700	Educação e Cultura								
		1074	Aquis.Móveis e Equip.-Cozinha Piloto Municipal							
		12	Educação							
			306	Alimentação e Nutrição						
				01	TESOURO					
					00		Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	157.000,00	
	020700	Educação e Cultura								
		2015	Manutenção da Merenda Escolar							
		12	Educação							
			306	Alimentação e Nutrição						
				01	TESOURO					
					00		Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	234.000,00	
	020700	Educação e Cultura								
		2063	FNDE-PNAE-Merenda Escolar							
		12	Educação							
			306	Alimentação e Nutrição						
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
					11		Transferência Federal - FNDE			
						3	DESPESAS CORRENTES			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 38 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 27 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	655.000,00
020700	Educação e Cultura		
2064	Secr.Educação-Conv.Merenda Escolar-Estado		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
16	Transferência Estadual - Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.048.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 39 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 28 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0150	Ensino Fundamental

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
alunos atendidos	%	Porcentagem	100	100
Alunos da Faixa Etária de 15 anos ou mais atendidos pelo Município.	%	Porcentagem	93	95
Aquisição de moveis e equipamentos	%	Porcentagem	100	100
Aquisição de veiculos para o Transp de aluno	UNIDA	unidade/ano	1	1
Capacitação de Professores e Gestores do Ensino Fundamental	%	Porcentagem	100	100
Capacitação do Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental	%	Porcentagem	100	100
IDEB	%	Porcentagem	6,3	6,3
Implantação de Gestão Informatizada do ensino	%	Porcentagem	100	100
Reforma e ampliação de predio escolar	UNIDA	unidade/ano	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	7.500,00
	020700	Educação e Cultura							
		1010	Aquisição de Móveis e Equipamentos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							1	12.000,00
	020700	Educação e Cultura							
		1012	Aquis. Veículos p/ Transp. de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 40 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 29 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA						100	10.000,00
	020700	Educação e Cultura						
		1078	Aquis. de Equipamentos e Mat. Permanentes para o Setor de Educação - QSE					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA						100	1.274.000,00
	020700	Educação e Cultura						
		2016	Manutenção do Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA						100	84.000,00
	020700	Educação e Cultura						
		2065	Secret.Educação-Conv.Transporte Alunos-Estado					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						16	Transferência Estadual - Educação	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA						100	18.000,00
	020700	Educação e Cultura						
		2066	FNDE-PNATE					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						11	Transferência Federal - FNDE	
							3	DESPESAS CORRENTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 41 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 30 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	756.000,00
020700	Educação e Cultura		
2067	QSE - Salário Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
12	Transferência Federal - Salário Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.161.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 31 de 45

Programa		Descrição							
0155	Ensino Médio								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
alunos transportados		%				100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	467.000,00
	020700	Educação e Cultura							
		2029	Manutenção do Ensino Médio e/ou Superior						
			12	Educação					
				362	Ensino Médio				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	7.500,00
	020700	Educação e Cultura							
		2055	Despesas sob o Regime de Adiantamentos						
			12	Educação					
				362	Ensino Médio				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								474.500,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 43 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 32 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0160	Ensino Infantil

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de moveis e equipamentos	%	Porcentagem	100	100
Atendimento de Alunos de 0 a 3 anos	%	Porcentagem	24	27
Atendimento de Alunos de 4 a 5 anos	%	Porcentagem	100	100
Capacitação de Professores e Gestores do Ensino Infantil	%	Porcentagem	100	100
Capacitação do Pessoal de Apoio do Ensino Infantil	%	Porcentagem	100	100
Reforma e ampliação de prédio escolar	UNIDA	unidade/ano	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	8.000,00
	020700	Educação e Cultura							
		1052	Aquis. Móveis e Equipamentos para as Creches Municipais						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	4.000,00
	020700	Educação e Cultura							
		1053	Aquis. Móveis e Equipamentos para a Pré Escola Municipal						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 33 de 45

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								1	6.000,00
	020700	Educação e Cultura								
		1054	Ref. e Ampl. de Creches Municipais							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								1	6.000,00
	020700	Educação e Cultura								
		1055	Ref. e Ampl. da Pré Escola							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	642.000,00
	020700	Educação e Cultura								
		2057	Manutenção das Creches Municipais							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	221.000,00
	020700	Educação e Cultura								
		2058	Manutenção da Pré Escola Municipal							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										887.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 45 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 34 de 45

Programa	Descrição									
0163	FUNDEB									
Metas										
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro
alunos/profissionais do ensino						%		100		100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	3.780.000,00
	020800	FUNDEB								
		2019	Manut.Fundamental FUNDEB 70%							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						16	Transferência Estadual - Educação			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	378.000,00
	020800	FUNDEB								
		2031	Manut.Fundamental FUNDEB 30%							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						16	Transferência Estadual - Educação			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	2.522.000,00
	020800	FUNDEB								
		2059	Manut.Creches Municipais-FUNDEB-70%							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						16	Transferência Estadual - Educação			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 35 de 45

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	820.000,00
	020800 FUNDEB		
	2060 Manut. Pré Escola-FUNDEB-70%		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	16 Transferência Estadual - Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	577.000,00
	020800 FUNDEB		
	2061 Manut.Creches Municipais-FUNDEB-30%		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	16 Transferência Estadual - Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	190.000,00
	020800 FUNDEB		
	2062 Manut. Pré Escola-FUNDEB-30%		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	16 Transferência Estadual - Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			8.267.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 47 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 36 de 45

Programa		Descrição							
0170 Cultura									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
ações administrativas		%				100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	800.000,00
	020700	Educação e Cultura							
		2018	Manutenção da Cultura						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	800.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 37 de 45

Programa	Descrição									
0181	Serviços de Utilidade Pública									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro	
ações administrativas		% Percentagem						100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	182.000,00
	021200	Serviços Municipais								
		2023	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:										182.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 38 de 45

Programa	Descrição									
0185	Infra-Estrutura Urbana									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida					Índice Recente		Índice Futuro	
Construção de guias e sargetas		ML		METRO LINEAR			143,88		143,88	
Pavimentação asfáltica		M²		M²			126,51		126,51	
Recapeamento asfáltico		M²		M²			322,14		322,14	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	23.000,00
	021200	Serviços Municipais								
		1023	Recapeamento Asfáltico							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	46.000,00
	021200	Serviços Municipais								
		1093	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:									69.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 50 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 39 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição									
0188	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais									
Metas										
Indicadores					Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro	
ações administrativas					%	Porcentagem			100	100
Aquis.de equipamtos p/ limpeza e logradouros públicos					%	Porcentagem			100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								1	120.000,00
	021200	Serviços Municipais								
		1092	Implantação da Iluminação Pública no Conjunto Habitacional B							
			14	Direitos da Cidadania						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								1	240.000,00
	021200	Serviços Municipais								
		1094	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	2.542.000,00
	021200	Serviços Municipais								
		2024	Conserv.e Manut. Logradouros Públicos							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 51 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 40 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	25.000,00
021200	Serviços Municipais		
2068	CIDE-Contr.Interv.Domínio Econômico		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA	100	53.000,00
021200	Serviços Municipais		
2069	Convênio - Trânsito Municipal		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
19	Transferência Estadual - Convênios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			2.980.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 41 de 45

Programa		Descrição								
0260		Estradas Municipais								
Metas										
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de equipamentos						%	Percentagem	100	100	
Escoamento da Produção Agrícola do Município						%	Percentagem	100	100	
população atendida						%	Percentagem	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	6.000,00
	021200	Serviços Municipais								
		1020	Aquis.Equipamtos.p/Estr.Rod.Munic.							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	122.000,00
	021200	Serviços Municipais								
		2026	Manutenção de Estradas de Rodagem Municipais							
			26	Transporte						
				782	Transporte Rodoviário					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									128.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 42 de 45

Programa		Descrição										
0261 Terminais Rodoviaros												
Metas												
Indicadores		Unidade de Medida						Indice Recente	Indice Futuro			
população atendida		%		Porcentagem				100	100			
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA									100	6.500,00	
	021200	Serviços Municipais										
		2027	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal									
			26	Transporte								
				782	Transporte Rodoviário							
					01	TESOURO						
						00	Recursos Ordinarios					
							3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa:											6.500,00	



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 43 de 45

Programa		Descrição							
0272	Esporte Amador								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida					Índice Recente	Índice Futuro	
ações administrativas		%					100	100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA							100	290.000,00
	021000	Educação Física e Desportos							
		2021	Serv. Educação Física e Desportos						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA							1	2.000,00
	021000	Educação Física e Desportos							
		1089	Aquis. Móveis e Equipamentos - Educação Física e Desportos						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:								292.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 55 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 44 de 45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa		Descrição								
0330	Distrito Industrial									
Metas										
Indicadores						Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	
Implantação do Distrito Industrial						UND	UNIDADE	0,25	0,25	
população atendida						%	Porcentagem	0	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								1	6.500,00
	021200	Serviços Municipais								
		1032	Implantação do Distrito Industrial de Palmares Pta							
			22	Indústria						
				662	Produção Industrial					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

								Total Geral do Programa:		6.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 45 de 45

Programa		Descrição								
0999	Reserva de Contingência									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida					Índice Recente		Índice Futuro	
ações administrativas		% Porcentagem					100		100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA								100	75.000,00
	099900	Reserva de Contingência								
		0999	Reserva de Contingencia							
			99	Reserva de Contingência						
				999	Reserva de Contingência					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa:										75.000,00

Total Geral da LDO: 40.200.000,00

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79

CLOVIS ANTONIO BUGANÇA
CONTADOR
056.725.568-92

JOÃO PEDRO PICHINELI
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
362.202.818-10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 57 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 1 de 5

Programa	Descrição				
0000	Operações Especiais				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
ações administrativas	% Percentagem	100	100		
0010	Processo Legislativo				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Aquisição de equip.e material permanente	UND UNIDADE	100	0		
ações administrativas (controle externo)	UND UNIDADE	100	0		
0020	Supervisão e Coordenação Educacional				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
ações administrativas	% Percentagem	100	100		
0045	Gestao Politico Administrativa				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Aquisição de moveis e equip para o paço municipal	% Percentagem	100	100		
ações administrativas	% Percentagem	100	100		
0046	Suporte Administrativo				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
unidade atendida	% Percentagem	100	100		
0056	Gestão Financeira				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
unidade atendida	% Percentagem	100	100		
0059	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
População Atendida	% Percentagem	100	100		
0060	Operações do Controle Interno				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
unidade atendida	% Percentagem	100	100		
0085	Idoso				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Aquisição de moveis e equip para o idoso	% Percentagem	100	100		
Atendimento de Pessoas Idosas	UNIDM unidade/mês	130	140		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 58 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 2 de 5

Programa	Descrição				
0100	Criança e Adolescente				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Atendimento a Crianças e/ou Adolescentes	UNIDM unidade/mês		100	100	
Aquisição de moveis e equip-FMCA	% Percentagem		100	100	
0105	Fundo Social de Solidariedade de Palmares Paulista				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
unidade atendida	% Percentagem		100	100	
Aquisição de moveis e equip FSS	% Percentagem		100	100	
Atendimento a Famílias	UNIDM unidade/mês		250	250	
0106	Fundo de Assistencia Social de Palmares Paulista				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Atendimento a Crianças e/ou Adolescentes	UNIDM unidade/mês		100	100	
unidade atendida	% Percentagem		100	100	
Aquisição de moveis e equip FAS	% Percentagem		100	100	
Atendimento a Pessoas Idosas	UNIDM unidade/mês		100	120	
Atendimento a Famílias	UNIDM unidade/mês		250	250	
0120	Atendimento a Saúde - SUS				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Reforma e ampliação do centro de saude	UND UNIDADE		1	1	
Gravidez na adolescência entre 10 a 19 anos	% Percentagem		13	12	
Óbitos prematuros de pessoas de 30 a 69 anos pelo conjunto das 4 principais DCN	UNIDA unidade/ano		19	18	
Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica	% Percentagem		88	89	
Cobertura de Acompanhamento das Condiçionalidades de Saúde do Programa	% Percentagem		93	94	
Vacinas selecionadas do CNV para crianças com menos de 2 anos	% Percentagem		100	100	
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	% Percentagem		100	100	
população atendida	% Percentagem		100	100	
Aquisição de moveis, equip e veiculo para a saude	% Percentagem		100	100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 59 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 3 de 5

Programa	Descrição				
0142	Merenda Escolar				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
alunos atendidos		%	Porcentagem	100	100
0150	Ensino Fundamental				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Reforma e ampliação de prédio escolar		UNIDA	unidade/ano	1	1
Aquisição de veículos para o Transp de aluno		UNIDA	unidade/ano	1	1
Alunos da Faixa Etária de 15 anos ou mais atendidos pelo Município.		%	Porcentagem	93	95
Capacitação do Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental		%	Porcentagem	100	100
Implantação de Gestão Informatizada do ensino		%	Porcentagem	100	100
Capacitação de Professores e Gestores do Ensino Fundamental		%	Porcentagem	100	100
alunos atendidos		%	Porcentagem	100	100
Aquisição de moveis e equipamentos		%	Porcentagem	100	100
IDEB		%	Porcentagem	6,3	6,3
0155	Ensino Médio				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
alunos transportados		%	Porcentagem	100	100
0160	Ensino Infantil				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Reforma e ampliação de prédio escolar		UNIDA	unidade/ano	1	1
Atendimento de Alunos de 0 a 3 anos		%	Porcentagem	24	27
Capacitação do Pessoal de Apoio do Ensino Infantil		%	Porcentagem	100	100
Capacitação de Professores e Gestores do Ensino Infantil		%	Porcentagem	100	100
Aquisição de moveis e equipamentos		%	Porcentagem	100	100
Atendimento de Alunos de 4 a 5 anos		%	Porcentagem	100	100
0163	FUNDEB				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
alunos/profissionais do ensino		%	Porcentagem	100	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 60 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 4 de 5

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0170	Cultura				
Indicador	Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
ações administrativas	% Percentagem			100	100
0181	Serviços de Utilidade Pública				
Indicador	Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
ações administrativas	% Percentagem			100	100
0185	Infra-Estrutura Urbana				
Indicador	Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento asfáltico	M² M²			322,14	322,14
Pavimentação asfáltica	M² M²			126,51	126,51
Construção de guias e sarjetas	ML METRO LINEAR			143,88	143,88
0188	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais				
Indicador	Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
Aquis.de equipamtos p/ limpeza e logradouros públicos	% Percentagem			100	100
ações administrativas	% Percentagem			100	100
0260	Estradas Municipais				
Indicador	Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
população atendida	% Percentagem			100	100
Aquisição de equipamentos	% Percentagem			100	100
Escoamento da Produção Agrícola do Município	% Percentagem			100	100
0261	Terminais Rodoviaros				
Indicador	Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
população atendida	% Percentagem			100	100
0272	Esporte Amador				
Indicador	Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
ações administrativas	% Percentagem			100	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 61 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 5 de 5

Programa	Descrição			
0330	Distrito Industrial			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Implantação do Distrito Industrial	UND	UNIDADE	0,25	0,25
população atendida	%	Percentagem	0	100
0999	Reserva de Contingência			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ações administrativas	%	Percentagem	100	100

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79

CLOVIS ANTONIO BUGANÇA
CONTADOR
056.725.568-92

JOÃO PEDRO PICHINELI
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
362.202.818-10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 62 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

Página 1 de 2

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	49.756.077,13	45.278.030,19	0,40890	95,33420	53.985.343,69	49.396.589,47	4,43700	94,89690	58.574.097,90	53.595.299,58	4,81420	102,96310
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	48.248.042,32	43.905.718,51	0,39650	92,44480	52.349.125,92	47.899.450,21	4,30250	92,02070	56.798.801,62	51.970.903,48	4,66820	99,84250
Receitas Primárias Correntes	46.743.621,22	42.536.695,31	0,38420	89,56220	50.716.829,02	46.405.898,56	4,16840	89,15140	55.027.759,49	50.350.399,93	4,52270	96,72930
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.706.054,58	2.462.509,67	0,02220	5,18490	2.936.069,22	2.686.503,34	0,24130	5,16110	3.185.635,10	2.914.856,12	0,26180	5,59980
Transferências Correntes	43.245.439,78	39.353.350,20	0,35540	82,85960	46.921.302,16	42.932.991,48	3,85640	82,47950	50.909.612,85	46.582.295,75	4,18420	89,49030
Demais Receitas Primárias Correntes	792.126,86	720.835,44	0,00650	1,51770	859.457,64	786.403,74	0,07060	1,51080	932.511,54	853.248,06	0,07660	1,63920
Receitas Primárias de Capital	1.504.421,10	1.369.023,20	0,01240	2,88250	1.632.296,89	1.493.551,66	0,13420	2,86930	1.771.042,13	1.620.503,55	0,14560	3,11320
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	51.238.988,25	46.627.479,31	0,42110	98,17550	55.594.302,25	50.868.786,56	4,56920	97,72520	60.319.817,94	55.192.633,42	4,95760	106,03180
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	50.589.264,79	46.036.230,96	0,41580	96,93060	54.889.352,30	50.223.757,35	4,51130	96,48600	59.554.947,24	54.492.776,73	4,89480	104,68730
Despesas Primárias Correntes	46.362.611,71	42.189.976,66	0,38100	88,83220	50.303.433,71	46.027.641,84	4,13440	88,42470	54.579.225,57	49.939.991,40	4,48580	95,94080
Pessoal e Encargos Sociais	20.584.517,38	18.731.910,82	0,16920	39,44060	22.334.201,36	20.435.794,24	1,83560	39,25970	24.232.608,47	22.172.836,75	1,99170	42,59670
Outras Despesas Correntes	25.778.094,33	23.458.065,84	0,21190	49,39160	27.969.232,35	25.591.847,60	2,29880	49,16510	30.346.617,10	27.767.154,64	2,49420	53,34410
Despesas Primárias de Capital	4.226.653,08	3.846.254,30	0,03470	8,09840	4.585.918,59	4.196.115,51	0,37690	8,06130	4.975.721,67	4.552.785,33	0,40890	8,74650
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.308.881,80	3.011.082,44	0,02720	6,33990	3.590.136,75	3.284.975,13	0,29510	6,31080	3.895.298,38	3.564.198,01	0,32020	6,84730
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-2.341.222,47	-2.130.512,45	-0,01930	-4,48580	-2.540.226,38	-2.324.307,14	-0,20880	-4,46530	-2.756.145,62	-2.521.873,25	-0,22660	-4,84480
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-2.341.222,47	-2.130.512,45	-0,01930	-4,48580	-2.540.226,38	-2.324.307,14	-0,20880	-4,46530	-2.756.145,62	-2.521.873,25	-0,22660	-4,84480
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	15.600.000,00	14.196.000,00	0,12820	29,89010	16.926.000,00	15.487.290,00	1,39110	29,75300	18.364.710,00	16.803.709,65	1,50940	32,28200
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	7.050.000,00	6.415.500,00	0,05790	13,50800	7.649.250,00	6.999.063,75	0,62870	13,44610	8.299.436,25	7.593.984,17	0,68210	14,58900
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	500.000,00	455.000,00	0,00410	0,95800	599.250,00	583.563,75	0,57080	-0,06190	650.186,25	594.920,42	0,05340	1,14290

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/jul/2024 09h e 41m"

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79

CLOVIS ANTONIO BUGANÇA
CONTADOR
056.725.568-92

JOÃO PEDRO PICHINELI
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
362.202.818-10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 63 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

Página 2 de 2

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79

CLOVIS ANTONIO BUGANÇA
CONTADOR
056.725.568-92

JOÃO PEDRO PICHINELI
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
362.202.818-10



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	43.952.000,00	0,43310	100,04550	45.273.955,53	0,44620	103,05460	1.321.955,53	3,01000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	42.927.000,00	0,42300	97,71240	42.532.867,35	0,41910	96,81520	-394.132,65	-0,92000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	43.952.000,00	0,43310	100,04550	46.513.277,50	0,45840	105,87560	2.561.277,50	5,83000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	39.641.000,00	0,39060	90,23260	42.132.283,81	0,41520	95,90340	2.491.283,81	6,28000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	3.286.000,00	0,03240	7,47980	400.583,54	0,00390	0,91180	-2.885.416,46	-87,80940
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	3.286.000,00	0,03240	7,47980	400.583,54	0,00390	0,91180	-2.885.416,46	-87,80940
Dívida Pública Consolidada(DC)	13.500.000,00	0,13300	30,72930	15.615.890,22	0,15390	35,54560	2.115.890,22	15,67000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	7.500.000,00	0,07390	17,07180	7.047.788,06	0,06950	16,04250	-452.211,94	-6,03000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	960.000,00	0,00950	2,18520	3.214.218,27	0,03170	7,31630	2.254.218,27	234,81000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/jul/2024 09h e 41m"

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79

CLOVIS ANTONIO BUGANÇA
CONTADOR
056.725.568-92

JOÃO PEDRO PICHINELI
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
362.202.818-10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 65 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 1 de 2

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	44.575.964,07	45.273.955,53	1,57	43.952.000,00	-2,92	49.756.077,13	13,21	53.985.343,68	8,50	58.574.097,90	8,50	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	40.466.392,11	42.532.867,35	5,11	42.946.000,00	0,97	48.248.042,32	12,35	52.349.125,91	8,50	56.798.801,62	8,50	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	39.483.218,09	46.513.277,50	17,81	43.952.000,00	-5,51	51.238.988,25	16,58	55.594.302,25	8,50	60.319.817,94	8,50	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	39.530.991,48	42.132.283,81	6,58	42.662.000,00	1,26	50.589.264,79	18,58	54.889.352,30	8,50	59.554.947,24	8,50	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	935.400,63	400.583,54	-57,18	284.000,00	-29,10	-2.341.222,47	-924,37	-2.540.226,39	8,50	-2.756.145,62	8,50	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	935.400,63	400.583,54	-57,18	284.000,00	-29,10	-2.341.222,47	-924,37	-2.540.226,39	8,50	-2.756.145,62	8,50	
Dívida Pública Consolidada(DC)	15.016.925,38	15.615.890,22	3,99	12.700.000,00	-18,67	12.000.000,00	-5,51	11.000.000,00	-8,33	10.000.000,00	-9,09	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	3.504.110,85	7.047.788,06	101,13	1.000.000,00	-85,81	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.094.208,64	3.214.218,27	-178,51	1.500.000,00	-53,33	700.000,00	-53,33	1.000.000,00	42,86	1.000.000,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	44.575.964,07	45.273.955,53	1,57	39.556.800,00	-12,63	45.278.030,19	14,46	49.396.589,47	9,10	53.595.299,58	8,50	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	40.466.392,11	42.532.867,55	5,11	38.651.400,00	-9,13	43.905.718,51	13,59	47.899.450,21	9,10	51.970.903,48	8,50	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	39.483.218,09	46.513.277,50	17,81	39.556.800,00	-14,96	46.627.479,31	17,87	50.868.786,56	9,10	55.192.633,42	8,50	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	39.530.991,48	42.132.283,81	6,58	38.395.800,00	-8,87	46.036.230,96	19,90	50.223.757,35	9,10	54.492.776,73	8,50	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	935.400,63	400.583,74	-57,18	255.600,00	-36,19	-2.130.512,45	-933,53	-2.324.307,14	9,10	-2.521.873,25	8,50	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	935.400,63	400.583,74	-57,18	255.600,00	-36,19	-2.130.512,45	-933,53	-2.324.307,14	9,10	-2.521.873,25	8,50	
Dívida Pública Consolidada(DC)	15.016.925,38	15.615.890,22	3,99	11.430.000,00	-26,81	10.800.000,00	-5,51	9.900.000,00	-8,33	9.000.000,00	-9,09	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	3.504.110,85	7.047.788,06	101,13	900.000,00	-87,23	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.094.208,64	3.214.218,27	-178,51	1.350.000,00	-58,00	630.000,00	-53,33	900.000,00	42,86	900.000,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/jul/2024 09h e 41m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Página 2 de 2

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO PREFEITO MUNICIPAL 337.666.928-79	CLOVIS ANTONIO BUGANÇA CONTADOR 056.725.568-92			JOÃO PEDRO PICHINELI DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS 362.202.818-10							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 67 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	41.987.655,08	100,000	37.332.081,12	100,000	27.527.532,64	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	41.987.655,08	100,00	37.332.081,12	100,00	27.527.532,64	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO												
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		%		2022	%		2021	%			
Patrimônio	0,00		0,000		0,00		0,000		0,00		0,000	
Reservas	0,00		0,000		0,00		0,000		0,00		0,000	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,000		0,00		0,000		0,00		0,000	
TOTAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/jul/2024 09h e 42m"

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79

CLOVIS ANTONIO BUGANÇA
CONTADOR
056.725.568-92

JOÃO PEDRO PICHINELI
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
362.202.818-10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 68 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	73.966,17	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	24.655,39	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	24.655,39	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	24.655,39	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	73.966,17	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/jul/2024 09h e 42m"

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79

CLOVIS ANTONIO BUGANÇA
CONTADOR
056.725.568-92

JOÃO PEDRO PICHINELI
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
362.202.818-10



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Página 1 de 1

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/jul/2024 09h e 43m"

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79

CLOVIS ANTONIO BUGANÇA
CONTADOR
056.725.568-92

JOÃO PEDRO PICHINELI
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
362.202.818-10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 70 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2025

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/jul/2024 09h e 43m"

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79

CLOVIS ANTONIO BUGANÇA
CONTADOR
056.725.568-92

JOÃO PEDRO PICHINELI
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
362.202.818-10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano III | Edição nº 438A

Página 71 de 71



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

Página 1 de 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.324], PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/jul/2024 09h e 43m"

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79

CLOVIS ANTONIO BUGANÇA
CONTADOR
056.725.568-92

JOÃO PEDRO PICHINELI
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
362.202.818-10